

Reunião ordinária de 7 de Setembro de 1961
 Aos sete dias de Setembro de mil novecentos e sessenta e um, nessa vila de Oliveira de Azeméis, no edifício das Sessões Municipais, na Rua das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos António Joaquim Tavares de Matos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em escusa e os vereadores António Leopoldo Freire dos Reis, António Lemos Braga, José Maria Gomes da Costa Freire e José Vaz, pelo primo já declarado desta sessão. Sendo aprovado e anulado o acto da reunião anterior, fôrmo-nos o seguinte: Foram presentes os seguintes representantes:
 Ilmo de Joaquim Tavares Freire, do lugar de Matos, freguesia de Oliveira, o qual requer e obtém licença para construção de uma casa de habitação, na sua propriedade situada nesse lugar, em nome de seu filho menor Maria Eusébia Freire. Nesse pedido está inserido o encargo de não morar e prope que construa sua viva moradia, e que avaleamento em seu nome seja documento respetivo, ao respectivo pedido. Deferido. Outro de Manuel de Rocha de Oliveira Mendes, continuo deste Município, requere trinta dias de licença, quanto sobre rescoldos e licenças como pede. Outro de José Ferreira de Brito, da Rua Bartó Carriço, deste vila, tendo deixado de comum energia eléctrica na sua residência nesse mesmo lugar, requer a desligação da instalação e a restituição do depósito de garantia. Deferido. Outro de Manuel de Oliveira, do lugar de Calvão, deste vila, tendo deixado de comum energia eléctrica no prédio onde habita, requer a desligação da instalação e a restituição do depósito de garantia. Deferido. Outro de Augusto de Freitas das Barreiras, deste vila, tendo deixado de comum energia eléctrica no prédio que possui no mesmo lugar, requer a desligação da instalação e a restituição do depósito de garantia. Deferido. Outro de António de Brito Lantos, do lugar de Loures de Belas, deste vila, tendo deixado de comum energia eléctrica

forçamento, na sua ofício e habitação nta os mesmos lugares,
repres o despraz da instalação e a restituição do depósito
de garantia. Nipos. Outro de Leuis do Lopo Siso, da sua
Manuel Algozin, desta vila, tendo acabado de construir uma
casa de habitação no seu prédio nta os mesmos lugares, repres-
so que depois de feita a competente visita, lhe rejei para
a respectiva licença de habitação. Anseulta para visitoria. Outro
de Maria de la Salle Furtado Andrade Cruz da sua casa
no Tijolo da Ribeira desta vila, tendo acabado de construir uma
casa de habitação no mesmo lugar, repres para que depois
de feita a competente visita, lhe rejei para a respectiva
licença de habitação. Anseulta para visitoria. Outro de Caetano
Tavares Loureiro, de 26, tendo acabado de construir um
bloco com seis habitações - na sua propriedade nta os
lugares da Ribeira de Vila, desta vila, repres para que depois de
feita a competente visita, lhe rejei para a respectiva licença
de habitação. Anseulta para visitoria. Outro de António Gomes
do Lopo, do lugar de Caneigoso, Encaya, tendo acabado de
construir uma casa de habitação, na sua propriedade nta os
mesmos lugares. Anseulta para visitoria. Outro de José Maria
Loureiro do Lopo, Arquitecto Vereador e representado por Bernardo
Gomes Loureiro, do lugar do Fajão, Encaya, tendo acabado de con-
struir uma casa de habitação, na sua propriedade nta um lugar
do Fajão da mesma freguesia, repres para que depois de feita
a competente visita, lhe rejei para a respectiva licença de
habitação. Anseulta para visitoria. Outro de Cândido Gomes
Alberto, do lugar da Vila Nova, Encaya, tendo acabado de con-
struir uma casa de habitação, na sua propriedade nta os mesmos
lugares, repres para que depois de feita a competente visita
lhe rejei para a respectiva licença de habitação. Anseulta para
visitoria. Outro de Manuel Gomes Loureiro, do lugar da Vila Nova,
Encaya, tendo acabado de construir uma casa de habitação no
prédio que possui na freguesia do Fajão da mesma freguesia, repres-
so para que depois de feita a competente visita lhe rejei para
a respectiva licença de habitação. Anseulta para visitoria. Outro

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

de Santos Manuel Gomes de Andrade, de Nogueira de Lima
 tendo coberto de concreto tres blocos com dois fogos
 cada, na sua propriedade visto um lugaz de cada lado da
 mesma freguesia, repete para pós deposi de feira e compre-
 teste, lhes respeitando a respectivas licenças de habitação. Outros
 de Manuel José Vieira Araújo, António Ferreira e Manuel
 Marques Lourenço de Lira, todos de Faria de Lira, Acapri, Rufino
 Ferreira Melo do Faji, Acapri, José Thomé
 dos Oliveira de Venda Nova, Acapri, Manuel Fran-
 cisco Leite de Andrade, Acapri, Fernando de Jesus
 Andrade de Venda Nova - Acapri e António M. de Lira
 de Ferreira, Acapri, António Lourenço Costa, de Lima de
 Nogueira de Lima, José Marques de Costa e lugaz de Feira,
 Nogueira de Lima, custódia de Costa de Lourenço Costa Vila, An-
 tonio Modesto das Chaves de Avenida Manuel Amaro, António
 Tavares Fernandes de Barroso Baixo e António Tavares
 de Barroso de Lira, desta Vila, todos tendo coberto de
 concreto casas de habitação separadas lugares, respeitu-
 para pós deposi de feira e compreteste lhes respeitando
 as respectivas licenças de habitação. É de conceder as
 licenças requeridas visto os prédios se encontrarem em
 boas condições para serem habitados. Outro de Albentim
 Ferreira Gomes, do lugaz de Cumbais, Lamego, para uso
 próprio de trinta dias, constituir um círculo, no seu prédio
 visto um enema argal. Sobre esse concedido a licença com
 respeito ficando retida de via pública mais de dez metros.
 superfície ocupada, treze e um metro quadrados. Outro de
 José Francisco Ferreira, do lugaz de Lamego, Lamego para
 uso próprio de um ano, constituir uma casa de habitação
 e obre um poço na sua propriedade visto um lugaz de
 jardim de mesma freguesia. Sobre esse concedido a licença
 com respeito ficando reservada de excepção de estrada vicinal
 dez metros, devendo observar as indicações da licença de preservação
 de habitação de Arco. A superfície ocupada em dois prédios,
 dez e quarto metros quadrados. Outro de Maria Josepha

lugar Souto Agua, do lugar do grande, Cerai, para um
prazo de certo e certo dias, construir uma casa de habitação
em seu prido visto um lugar de lastelo de menor frequêcia.
Sobre esse conceder a licença, para construir a casa ficando ressalvo
de face de caminho maior de seus metros ficando a mesma
casa com a fachada em esquadria como é o de caminho,
superfície ouropeira um dos janelas, dez metros vinte polegadas.
Outro de Altino Sales Piteiros, do lugar de Rebandos, Lapa-
jais, para um prazo de trinta, proceder à edificação e pintura
duma casa visto no mesmo lugaz. Refid. Outro de Manuel
Lopes de Silva, do lugar de Vila Nova, Lapa-jais, para um prazo
de quinze dias, construir um tanque, um depósito e fazer
uma placa num povoar ou na propriedade visto no mesmo
lugaz. Sobre esse conceder a licença, como reparar para coles-
turas um tanque, um depósito para água e fazer uma placa
no seu povoar, ficando estes obras retirados da caminha cinco
metros. Outro de José Maria de Castro Lopes, Lissior, do lugar
da Cavadas, Lapa-jais, para um prazo de trinta dias, construir
um muro de sapateira na sua propriedade visto no lugaz de
Trefeira de menor frequêcia. Sobre esse conceder a licença, como
reparar, tendo o muro e construir o comprimento de dezanove
metros, sem prejuízo da banal das obras públicas. Outro de Al-
meida Gomes da Silva, do lugar de Vila Nova, Lapa-jais, para
um prazo de quinze dias, proceder a obra de telhado num
muro e portões do seu prido visto no mesmo lugaz. Refid.
Outro de Manuel Francisco de Almeida, do lugaz de São de
Oros, Lapa-jais, para um prazo de quinze dias, colocar vedras
novas e reparar os beirais do seu prido visto no mesmo
lugaz. Refid. Outro de José Bernardino Gomes de Sá, do
lugaz de Fogo, Lapa-jais, para um prazo de trinta dias, cons-
truir um muro de vedras no seu prido visto no lugaz
de Sá, de menor frequêcia. Sobre esse conceder a li-
cenza, como reparar, tendo o muro o comprimento de vinte
e três metros, ficando a face das novas estradas, em linha recta

seu alberamento do fiel existente de lado nouto. Acto de frei joaquim da hípia, do lugar de Monte, lucujai, fará no prazo de trinta dias, acabar com obras de demolhar e uma quareira que põem no lugar de Mangos da freguesia de São Tiago de Alva. A. Refido. Acto de frei Diogo de Amorim, do lugar de Vila Nova, lucujai, fará no prazo de trinta dias, proceder a obras de demolhar no seu prédio situado no mesmo lugar. Refido, ocupando a vila pública com an-danimes no comprimento de vinte, largos, seis metros e pelo prazo de vinte dias. Acto de frei Silvino Pereira, do lugar de Lourinhã, lucujai, fará no prazo de certo e vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio situado no mesmo lugar. Sobre o que concedido a licença, caso requer, tendo a casa a construir a superfície de cinqüenta e vinte metros e cinqüenta devintas, ficando o alberamento de favela em constância de lado nouto. Acto de Almeida frei de hípia do lugar de Faria de Baixo, lucujai, fará no prazo de certo e vinte dias, construir uma casa de habitação no seu prédio situado no mesmo lugar. Sobre o que concedido a licença como dizeram, tendo a casa a construir a superfície de cinqüenta e dois metros quadrados, ficando o alberamento das despensas rebatidas, ocupando a vila pública com depósito de matarazas no estreito de dez metros quadrados no fundo e em baixo, trenta. Acto de Elio de Anunciação, do lugar de Faria de Baixo, lucujai, fará no prazo de trinta dias, proceder à caçada e pintura da sua casa de habitação situado no mesmo lugar. Refido. Acto de Francisco da hípia, do lugar de Feira, lucujai, fará no prazo de quinze dias, abrir uma jarda e cerca e uma casa de habitação situado no mesmo lugar. Refido. Acto de Manuel da hípia Almeida, do lugar de Lote, lucujai, fará no prazo de vinte dias, proceder a obras de demolhar e colocar caixilharia e portas no seu prédio situado no mesmo lugar. Refido. Acto de Manuel frei Lourenço de Almeida, do lugar de Lote, lucujai, fará no prazo de quinze dias, fazer um muro de vedação no seu prédio situado no mesmo

lugos. Sode ser concedida a licençā com a repue, tendo o
mesmo a constar o compromisso de osy metas e metas, ficando
com a ditta de um metro e vinte centimetros e em desbaste
do piso de escravos. Acto de Manuel Joaquim Ferreira Júnior,
de lugos de Faz. de Baixo, Encajai, para o piso de no-
vantes dias, constar com uma casa de habitaçā, no seu piso
não em nenhun lugar. Sode ser concedida a licençā com re-
pue, tendo a casa a constar a superficie decente e doze metros
quadradinhos, ficando em desbaste de d'estrado de lado
piso, tendo a estrada a largura de seis metros e meia
centimetros. Acto de Pedro de Almeida da Costa de Branca
Encajai, para o piso de cato e vinte dias, proceder a
obra de talhares e ampliar com um andar o seu piso
não em nenhun lugar. Sode ser concedida a licençā com repue,
tendo a ampliação a fazer a superficie de sessenta e sete metros e
cinqüenta centimetros, ficando retirada da casa das pilhas mais de
cinco metros. Acto de António Claro da Costa de Nossa
Senhora Encajai, para o piso de cato e vinte dias, ampliar a
uma casa de habitaçā, n'te um nenhun lugar. Sode ser con-
cedida a licençā com repue, tendo a ampliação a fazer a
superficie de vinte e quatro metros quadrados. Acto de Francisco
Rodrigues Soito, de lugos de Lourinhã, Encajai, para o piso
de trinta dias, proceder a cavaco e pintura de uma casa de habi-
taçā, n'te um nenhun lugar. Depois. Acto de José Ferreira dos Reis,
de lugos de Vila Nova Encajai, para o piso de trinta dias, obri-
um poço, se nos propriedades n'te um nenhun lugar. Sode ser
concedida a licençā com repue para obri um poço e fazer
um depósito, nas fundações dito poço impedir que permaneça
em canteiro fonte publica, ficando retirada da face da casa da
estrada cinco metros. Acto de Manuel Leito de Oliveira de
lugos de Faz. de Baixo, Encajai, para o piso de vinte
dias, proceder a obra de talhares e constar com um piso de
bambu, no seu piso n'te um nenhun lugar. Depois, tendo
o piso de bambu a superficie de um metro e trinta centimetros.
Acto de Afonso Marques, Vizor, residente no lugar de

Venda Nova, em juntas para uso prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, na sua propriedade situada nos lugares da Ponte de Alen, Travessa. Fode ser concedida a licença como reper. Esta casa fôr dividida de caminho público respeito metos ouros a contas de eixo. Superfície ocupada, trinta e quatro metros quadrados. Acto de José Valente dos Reis, de lugar do Rio, Lourenço, para uso prazo de prazo das, proceder a obras de talha: no seu pridi: rto um mesmo lugar. Defrido. Acto de José Lacerda de Oliveira e Castro, de lugar de Igreja, Lourenço, para uso prazo de trinta dias, proceder a obras de talharia, no seu pridi: rto um mesmo lugar. Defrido. Acto de Oliveira de Azeméis, para uso prazo de trinta dias, proceder a obras de talharia, no seu pridi: rto um mesmo lugar. Defrido, ocupado a superfície de que oporta a via pública com andarilhos em dez metros. Acto de Joaquim Loureiro, de lugar do Socorro, Lourenço, para uso prazo de vinte dias, construir uma casa destinada a estabelecimento comunal, no seu pridi: rto um mesmo lugar, e ocupar a via pública com depósito de materiais, por prazo de trinta dias. Fode ser concedida a Oliveira de Azeméis, para construir a casa como reper, respeito o seu abastamento em lhe não a comecar no mês de Junho, reparti depósito ato a distância de cinco metros. A casa terá dois metros e vinte centímetros de lado de fachada de casa se fizer os lados sul, fizer depois uns lumes para ligar a este último cumhal. Superfície da casa, trinta e cinco metros. Superfície por depósito de materiais, dez metros quadrados, mas fôr da estrada, por isso um largo. Acto de Manuel Machado Bento, de lugar de Igreja, Lourenço, para uso prazo de prazo das, construir uma placa de cimento no seu pridi: rto um mesmo lugar. Defrido. Acto de João Lopes Vidal, de lugar de Igreja, Lourenço, para uso prazo de trinta dias, construir um cumhal e caiaias e pintar painéis, no seu pridi: rto um mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como reper, ficando os cumhais retirados de fachada longo da fachada maior de vinte e cinco metros. Superfície da cumhais,

dez metros padroes. Acto de Leovardo Nunes Ferreira, do
lugar de Iguaç, bairros, fará um pego de quize dias, pro-
ceder a obras de telharia a ser feita, dize, um muro
que ponha no seu pidi: visto os meus lugares e o que aí
falta em depósito de materiais. Sóde ser concedida a
licença para reparar o muro com reparos. São depósitos
de materiais, não poderão conceder a licença visto, as
obras de muro serem a face da estrada asfaltada e recente-
mente reparada. Acto de Manuel Nagues Ferreira, do
lugar de Lvedo, bairros, fará um pego de vinte dias,
reparos a Telhado da sua casa de habitação, visto os mes-
mos lugares. Refúnd. Acto de Antônio Augusto de Figueiredo
, bairros, do lugar de Vila Grossa, bairros, fará um pego de
quize dias, construirá uma casa para colocar um mocho
elétrico, na sua propriedade visto os mesmos lugares. Sóde
ser concedida a licença para coestruir a casa para o mocho
ficando a sua alinhavento em visto pelo lado da casa
de representante, que fica ao lado vizinho número do
do caminho três metros e meio. Reparo de muro, uns
metros padroes. Acto de Manuel Bentos de Luz Torgal, do
lugar de Lixa, bairros da Lixa, fará um pego de quize dias
construirá uma cerca e obras uma panela no seu pidi:
visto os meus lugares. Refúnd. Ficará o mural desviado do
caminho público uns metros a cota deles. Reparo de muro
dez metros e cava de drenos. Acto de Manuel
Gomes dos Santos, aumenta os venezuelas e representado por José
Martins bairros de Costa, do lugar de Jeníeiro de Cima, bairros
da Lixa, fará um pego de quize proceder a obras de telharia
e colocar uma cancela na sua propriedade visto os meus
lugares. Refúnd. Acto de Manuel Augusto de Costa Figueiredo,
deste sítio, fará um pego de vinte dias, construirá com obras
de telharia, no seu pidi: visto os lugares de Brito, Nogueira
de Brito. Refúnd. Acto de Joaquim de Lima Godinho do
lugar de Valer, Nogueira de Brito, fará um pego de vinte dias
construirá uma cerca, no seu pidi: visto os meus lugares.

Sede re conceder a Covas para construir o seu fundo retiro de campo mais de dez metros. Depois de cumprido, dez metros padroado. Outro de António José de Oliveira Marques, desta vila, para colocar duas tabuletes na fachada do seu estabelecimento nº 10 no Bento Carreijo. Só fez. Outro de Fausto de Andrade Ferreira, desta vila, para colocar uma letreiro na frontaria de seu estabelecimento nº 10 no Bento Carreijo. Defeito. Outro de Agustinho Francisco Covas, Lintada, desta vila, para instalar um redor de bambuzos, na frontaria de seu estabelecimento nº 10 no Bento Carreijo. Defeito, mas proibido o letreiro ficar a menor altura de quatro metros de passo. Outro de Alfredo Teixeira de Almeida, de Vila de Cambra, para um prazo de trinta dias, substituir canilhos, caixas e pintar e alargar uma parede no seu prédio nº 10 no lugar de Bicos de Lixa, desta vila. Sede re conceder a licença com ressalva. A parede a alargar é na fachada principal de casa de aguado. São três andares e a fachada de caminho que serve aquela lugara. Olivira de Oliveira de Lixa Outro de José de Lixa, vila Lixa, da freguesia de Santo de Carmo, desta vila, para um prazo de trinta dias, levantar uma parede, alargar uma janela e fazer uma placa, no seu prédio nº 10 no mesmo lugar. Sede re conceder a licença com ressalva. A placa é feita sobre janelas existentes e não pode sair do abobadamento da casa do senhor António Pereira, de varanda para portaria, N.º 10, o parede é feita no interior do prédio de ressalva. Concedido. O prédio pertence ao seu vizinho. Compartir da andarilha dos vizinhos. Térreo para os dois. Outro de António José Marques, do lugar de Vilarim, Onela, para um prazo de trinta dias, substituir a telha, e pintar e caixas no seu prédio, nº 10 no mesmo lugar. Defeito. Outro de Agustinho Tarques, do lugar de Vilarim, Onela, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de telharia e carpintaria na sua propriedade nº 10 no mesmo lugar. Defeito. Outro de António José Guerra, do lugar de Vilarim, Onela, para um prazo de trinta dias, proceder

a obras de rebobinar rei pridi oito em novo lugar. Dito d.
Outro de Manuel de Lípro Soeiro, do lugar de Bastião de Caires,
Onze, para os prego de trinta dias, construir um muro de
vedação, em seu pridi oito no mesmo lugar. Sólo se con-
cedido a licença com repres, este muro fca à fundo estrada
carrearia que remigia lugar, e pod ter a largura de
sete metros. Compimento de novo muro e uns metros e qua-
renta centímetros. Altera muros em metro e trinta centímetros.
Outro de Arnaldo Seixas Souza, do lugar de Alvaro, Solung, para
os prego de oito dias, atravessar a via pública com um tubo
subterrâneo. Dito d., devendo ser o paramento como se encon-
trava. Compimento seis metros e meio. Outro de Arnaldo de Lípro,
do lugar de Nevesinho de Baixo, Solung, para os prego de trinta
dias, construir um muro de vedação no seu pridi oito
no mesmo lugar. Outro dito. Sólo se concedido a licença com
repres, deixando caminho com a largura de trinta e um metros
em trinta centímetros. Outro de Arnaldo Tavares, do lugar de Ne-
vesinho, de Solung, para os prego de vinte dias abri um
furo, ou sua propriedade no seu mesmo lugar. Dito d., ficando
o povo retiro do caminho público sete e cinquenta metros e mais
e via pod prejudicar vacates nem fontes públicas. Outro de
Manuel Marques das, do lugar de Nevesinho de Baixo, Solung,
para os prego de oito dias, abri um portal no seu pridi oito
no mesmo lugar e coesturas de mulos. Sólo se con-
cedido a licença com repres. A estrada fca à fundo estrada. Com-
pimento dos muros, vinte e três metros e trinta centímetros. Outro
de José Maria Martins de Lípro, do lugar de Lípro, Lindo, para
os prego de quinze dias, construir um muro de vedação, em
seu pridi oito no mesmo lugar. Sólo se concedido a licença
com repres, tendo ontem a construção o compimento de
dezesseis metros e quatro de trinta, ficando o caminho com a
largura de trés metros e alinhado por ombil da cor alusivo
Forte de São Pedro. Altera muros em metro e vinte cen-
tímetros. Outro de José Maria Martins de Lípro, do lugar de
Lípro, Lindo, para os prego de quinze dias, abri um furo

ra ou propriedade em novo lugar. Sóde ser concedida a licenç com repes, não podendo exceder marcas ou postos públicos. O preço da retira d' carreto é de 1000 réis metas.

Acto de Manuel Vaz de Melo, do lugar da Fonte Nova, Símbolo de Beja, para os preços de 100 dias, construir um curral, ou uso propriedade n'ta em novo lugar. Sóde ser concedida a licenç com repes, não raiado do alinhamento d' embal de casa de habitaçao do lado marcate e deixado o caminho com - largura d' juntas metas e trinta centímetros em todo o seu extenso. Impostos ouvidos e impostos e juntas metas e trinta centímetros. Acto de Manuel dos Santos Ribeiro, do lugar da Figueira de Cima, Símbolo de Beja, para os preços de cem dias, coelhos trair em curral e um alpendre ou uso propriedade n'ta em novo lugar. Refúnd, ficando de lado d' carreto d' 500 réis metas e ver a costa d' elxo. Impostos ouvidos e impostos e juntas metas e trinta centímetros. Acto de Sebastião Vaz Ferreira, do lugar do Largo da Ribeira de Baixo, para os preços de quinze dias, construir ^{Oliveira de Azeméis} forno, ou uso propriedade n'ta em novo lugar. Refúnd. Acto de Maria Margarida Gomes, do lugar da Figueira de Cima, Símbolo de Beja, para atravessar a roa pública com um tubo subterrâneo. Refúnd, respondendo o parque d' estrada. Campanato, seis metas e trinta centímetros. Acto de António Nogueira de Costa, do lugar de Seteaguias São Martinho de Jardim, para um preço de quinze dias demolicie uma pedra e colocar tipo d' madeira para avarcadura, ou uso propriedade n'ta em novo lugar. Refúnd. Acto de Manuel Nogueira de Costa, do lugar de Seteaguias, no Martinho de Jardim, para um preço de trinta dias, proceder a obras d' telhado, ou uso propriedade n'ta em novo lugar. Refúnd. Acto de António Fernandes de Lemos, do lugar de Vila Nova, no Freg. Rio-Ul, para um preço de trinta dias, coesturas una casa de alvenaria ou uso propriedade n'ta em novo lugar. Sóde ser concedida a licenç com repes, tendo a casa d' alvenaria a construir

superfície de trinta e seis metros quadrados, ficando entrelada com o lajeado de rete metros entre centímetros. Acto do António de Lopo Novo, d'lugos de Lascambo, ho Tigr. 17.º-18., para em prazo de vinte dias, reparar o telhado e caixas da propriedade respeitada visto no mesmo lugar. Referid. Acto de Mário de Faria Aguiar de Souza, d'lugos da Apúlia, ho Tigr. de 17.º-18., para em prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação no seu bairro visto no mesmo lugar. Sobre res concedida a licença com respeito, tendo a casa com superfície de dezasseis metros e vinte decatatos, tendo o caminho a lajeado de quatro metros, ficando no dito bairro da casa al existente de lado vizinho. Acto de Afonso Leiria Borges de Castro d'lugos da Igreja, ho Tigr. de 17.º-18., para em prazo de quinze dias, reconstruir uma capela no seu pátio visto no mesmo lugar. Referid. Acto de António José Simões, d'lugos de Lota, ho Tigr. de 17.º-18., para em prazo de trinta dias, construir uma garagem na sua propriedade visto no seu lugar. Sobre res concedida a licença com respeito, tendo a garagem a construção e superfície de vinte metros quadrados, ficando o caminho com a lajeado de quatro metros e entreladado dito caminho um metro e seu lado recto. Acto de Joaquim Freire de Lota, d'lugos de Samoulo da Baixa, Travareca para em prazo de trinta dias, construir um curral, na sua propriedade visto no mesmo lugar. Referid, ficando retirados do caminho publico dez metros e parceria centímetros a favor de ex. hiperfís ouçado, reserto e dois metros e setenta e dois decatatos. Acto de Fernand de Lira Rodrigues d'lugos de Monte de Aleij, Travareca, para em prazo de vinte dias, construir um curral, em respeitado visto no mesmo lugar. Referido, ficando o curral nos interiores do prédio e ocupar a superfície de sete metros e sessenta decatatos. Acto de Francisco de Oliveira, d'lugos da Igreja, Travareca, para em prazo de vinte dias, reconstruir uma arborizade no seu prédio visto no mesmo lugar. Referid. Acto de José de Oliveira Chaves, d'lugos da São, Travareca, para em prazo de trinta dias, con-

trair um ponto ou ser pido a to os mesmos lugares. Aí-
fundi, ficou o ponto no interior da pridi e ouço a mu-
plicidade de degeneres matos, tais como: cléricias. Ol-
tado de Joaquim Maria Marques da Silva, do lugar de
Adas, II, por seu preço de trinta dias utelhar a
uma casa de habitação n'te os mesmos lugares. Refúnd. Outro
de Carlos Correia de Oliveira do lugar de Lins de Cima,
III, por seu preço de vinte dias, constituir uma casinha
na sua propriedade n'te os mesmos lugares. Refúnd, ficou
o seuvel i' que do caminho que manteve a largura de
quatro metros entre cléricias. Superfície ocupada, por
esta com matos pendentes. Outro de José de Agueda
Tavares do lugar de Adas, II, por um preço de cento
e oitenta dias, constituir uma casa de habitação na
sua propriedade n'te os mesmos lugares. Refúnd, respeitando
a al-horaria dada pelo Director d'Estado d' Aveiro,
superfície ocupada em dois pavimentos, dezenta e vinte
metros quadrados. **Arquivo Municipal** Subscrevendo
a assinatura de representante a título: Vizinho do
lugar, natural e residente n'lugares Freguesia de Nossa Senhora
do Rosário do Lamego e o António José Ferreira natural e resi-
dente n' lugar de Agueda e no Topo de Ribeira - II, pelo
julgamento de quanto por cento das despesas de diaaria do
Instituto Instituição de Oncologia. Gruete com ofício do Co-
municado de Serenpega, informando de que foi concedida a
esta Comuna Recuperação a competição de cincuenta e quatro
mil escudos para obra de "Construção de caminho fluvial
de Faz. de Lins a Faz. de Baixo, terceira faze - Sanventos".
Intendente. Outro de Director de Urbanização do Distrito d'
Aveiro, informando de que foi concedida a esta Comuna Recupera-
ção, a competição de cincuenta e quatro mil escudos para a obra
de "Construção de laje de São Pedro e Brumilhão, segunda
pre-fabricação". Intendente. Gruete, lhe orçamento
para fornecimento de tubos e ações para os estibulos
de Itatobras, sendo os preços constantes das propostas, por

Oliveira de Azeméis

meios. O príncipe de Teobári. De 600 reais desta vila, António José Montes e Coelho Ladeira desta vila e hildes de Representação Soberana de Almeida. Em favor dos orçamentos, o Conselho remou o adjudicar o presente, a Teobári. De 600 príncipes, que não se vai bairros. Quantos mais três orçamentos para pagamento de quanto no envelope remado o príncipe da Tippufi de Aguiar, desta vila, a parte de dezentes e remento escravo; o segundo de Tippufi, condão de lucro, ou quanto de dezentes e remento e vito escravo e o terceiro de grifes Oliveira da vila em imposta de treinta escravos. A Cima em favor dos orçamentos, no valor adjudicado e remou a Tippufi de Aguiar Ladeira, desta vila, que é o vito baixo. Foram autorizados os seguintes pagamentos: mil e quinhentos escravos a Manuel Gomes do Sítio, desta vila, pela reparação de mobilização de escolas; mil escravos e vito escravos a Manuel de Límona Sítio da Beira-ponta, por bate fornecido para a Arrecife; mil e novecentos e vito escravos a Flávio Soares Gomes, desta vila, pela obertura de dezentes e quarenta metros de vila para o prolongamento da vila de obstruções de cipó e Vila; trezentos e vinte e cinco escravos e cinquenta centavos a Xisto Ferreira da Costa da Lata Partido de fundos, pela reparação de escola da Vila; trezentos e vinte escravos a José Antunes da Estrada da Amura, pela reparação de jardim da estrada distrital, por motivo de obra de obstruções de cipó no Sítio da Beira-ponta; cinquenta mil escravos a Castanheira, Ladeira da Vila de Lameira, pela construção da estrada da Sra. Nossa Senhora - Beira-ponta, que fizer (em conta de expedição); Dois mil dezentes e cinquenta e vinte escravos e vito centavos a António José Ferreira, de Lourenço, Vila de Fajã, pelo bate para a reparação das casas de Souto e Fajã; quatrocentos e oitenta escravos ao mesmo,

Oliveira de Azeméis

feita para a reparação da estrada de Almeida em 10.
 Sobreto misterioso a Rua de Lapa do Rio de Janeiro de
 Beira, pelo custo de reparação de construções do ca-
 minho de Fazenda a São Lourenço queimado por; o governo
 misterioso ao nível de Lapa de Mariana, por
 conta de trabalhos e riscos de exploração de "Cantos"
 ou representante da obra de obstruções de águas à vila,
 no Polígono entre os bairros a Vila de São João e São Lourenço.
 Desta vila, pelo custo de pedra onde se encontra a estrada
 a São Lourenço fácia o risco de cair. Agito de
 um cometa; elmo escuro e protetor em protestos, trat-
 e com escudos e protetores certos a H. de Almeida Cabral
 de 10. José de Oliveira, por conta de reparação de
 "Construções do Rio de Janeiro, ante unhas novas; Tru-
 mento escudo escudo a Rua de São João Martim de
 Mariana, Mariana, feita para a estrada sempre
 de São Lourenço Barreiro. Dois mil protestos rotos e um
 escudo rotado certos a São João de São Lourenço dos Santos, de
 Lourenço, por pedra para a estrada da Oliveira de Pernambuco
 e Vila; Dois mil protestos rotos escudos escudos con-
 totos a Rua de Lourenço, desta vila, por morte de risco
 no seu declive a vila eletrina de São João, protestos e protetores
 e protetores escudos escudos, pelo reparo da estrada fe-
 gura; Dois mil protestos e protetores escudos a
 São João de Lourenço, desta vila, pelo abatimento de troncos
 totos e Dois escudos de vila para a obra de abatimento
 de árvores à vila. Presente um representante da Cooperativa "O
 Problema da Habitação" do Rio, pretendendo cobrar das construções
 uma casa de habitação em lugares Balneários, desta vila, para
 o seu associado Mário Ferreira de Lapa, reparar logo depois de feita
 a competente vista, lhe resguardar a respectiva casa de habi-
 tação. Referido, visto o pedido se encontra em boas condições para
 ser habitado. Superfícies ocupadas - dezetas e vinte e seis me-
 tros quadrados. A Lapa delibera conceder ao Albergue
 (abrigos dos velhos) as mesmas regras, quanto ao prazo

mento de luz (iluminação e força motriz) e água, e renovação
do que se faz com as restantes casas da cidadela da Vila. For in-
formado do Veredes pelos Amigos Serrão Lemos, a Câmara to-
mou conhecimento de que o censeio do Largo de Beja, considera-
do monumento nacional, tem estado sujeito a actos de festas
menos escrupulosos, encontrando-se deteriorado, pelo que próprio
a Câmara se opõe à licença-geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais, no sentido de libertar-lhe a respectivas reparações. A Ci-
vidade apoiou. Dels fez o Presidente o dito que em reunião das Faz.
de Agosto, tinhão sido feitos pedidos propostos para as trabalhos de pavimentação
do caminho de Santo da Cunha en ho Pórtico de judeus e Assentamento
dos juízes no caminho de Verdes ao lugar no Largo de Beja-
faria. Tinha presentes os dous cívicos propostos, ambos do em-
preendimento da Rua de Travessa, sendo uma referente
à pavimentação do caminho municipal de Santo da Cunha en ho
Pórtico de judeus no sentido de mil e quin-
tessculos e a outra referente ao reconditivo Assentamento
dos juízes antigas que delimitaram o ^{Oliveira de Azeméis} recôndito do caminho mun-
icipal das Verdes ao lugar no Largo de Beja, pelo porto
de doze mil escudos, incluindo trabalhos e materiais. A Câmara
noveira adjudicou os serviços aos dito empreendimento Rua
da Ribeira de Travessa pelos preços constantes nas respectivas
propostas. O certo Presidente apresentou o plano de actividade da Câmara e as bases do resguardo
para a mesma, respeito a dossiês da polícia e outras ligações. Nós que vimos ver o caminho mu-
nicipal para o que é, e ficou nessa reunião que constava a ordem de serviço, submetter a este documento
a sua aprovação. Disse mais que se deu provisoriamente o seu cumprimento para que o mesmo se des-
cubrisse a necessidade ou não de respetivas reformas de caminho municipal, nos utramos que o resguardo acto o
dito plano e suas bases orçamentais após fazer depois de operações por aquela vila de Oliveira-
de-Azeméis, se puderem cumprir a lei. Nós fizemos assim visto a
tratar o certo Presidente encaminhou a resolução de que se laborem e procedam acto
no respeito ao resguardo depois de feito por mim, M. Antônio de Oliveira
Presidente do Conselho de Cidade e Município

Antônio José de Oliveira